ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
25 de Fevereiro de 1969 *

No processo 15/68,

Raymond Elz

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Na fase actual do processo, a declaração de admissibilidade do recurso pelo qual se pede a anulação e a reforma do relatório de classificação de 15 de Janeiro de 1968 relativo ao recorrente.

Decisão:

O recurso 15/68 é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.